



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no Mural do FAPSPMG

PORTARIA N.º 149/2014

Wagner Nederos de Souza

Concessão de benefícios previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 149/2014.

## **RESOLVE:**

- 1 Conceder o beneficio da pensão por morte do ex-segurado **DALMO NUNES DE SOUZA**, que ocupava o cargo de motorista aposentado, à esposa **DERLY MOREIRA DE SOUZA**, no percentual de 100 (cem por cento), a partir de 25 de julho de 2014, de acordo com o Art. 8°, inciso I, da Lei Municipal n° 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7° da Constituição Federal.
- 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2014.

Guaçuí-ES, 29 de julho de 2014.

Sebastiad Pereira Pacheco Presidente Executivo Matricula no FAPSPMG: 000283-6

Av. Espírito Santo, 425 – Centro - Guaçuí-ES – Fonefax: (28) 3553-2522/3070 e-mails: rppsguacui@bol.com.br; fapspmg@bol.com.br

Serie